

**Defensoria Pública**
**Edital n. 001, de 24 de fevereiro de 2017**

Edital permanente de manifestação de interesse para atuação de defensores públicos na Operação Justiça Rápida Itinerante na Comarca de Porto Velho – RO.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o título C, inciso IV, da Resolução n. 03/CSDPE-RO, de 24 de abril de 2013, segundo o qual "todas as Defensorias Públicas tem atribuições para atuar em Operações de Justiça rápida, em sistema de rodízio, conforme escala organizada pela Corregedoria Geral";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a possibilidade de defensores públicos lotados na capital do Estado manifestarem interesse em participar da Operação Justiça Rápida na Comarca de Porto Velho – RO, conforme as normas dispostas a seguir.

**Art. 2º** As manifestações de interesse devem ser encaminhadas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, por meio físico, mediante protocolo no setor, ou por meio eletrônico, no endereço [corregedoradpero@gmail.com](mailto:corregedoradpero@gmail.com).

**Art. 3º** Será elaborada a lista de membros interessados, de acordo com a ordem cronológica de recebimento das manifestações.

**§1º** A Corregedoria-Geral, seguindo a ordem de posicionamento estabelecida na lista formulada, consultará o membro acerca do interesse em participar do próximo ato disponível na Operação.

**§2º** A consulta será realizada eletronicamente, por intermédio do e-mail do Núcleo em que atua o interessado, bem como pelo sistema oficial de comunicação da defensoria público SPARK ou, ainda, por outro endereço eletrônico eventualmente informado pelo membro no anexo I deste edital.

**§3º** O interessado disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis para informar se tem interesse em realizar o ato que lhe foi proposto, o que deve ser feito de forma expressa, por meio físico, mediante protocolo na Corregedoria-Geral, ou por meio eletrônico, no endereço [corregedoradpero@gmail.com](mailto:corregedoradpero@gmail.com).

**§4º** A contagem do prazo mencionado no parágrafo anterior será feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**§5º** Caso o membro apresente recusa em atuar no ato a ele proposto, mantenha-se inerte no prazo disponível para resposta ou não estiver possibilitado de realizar o ato na data indicada, será preterido, procedendo-se à consulta do membro em posição subsequente.

**§6º** O membro preterido não sofrerá alteração em sua posição na lista, compondo a tabela para consulta de interesse em eventual designação futura.

**§7º** Caso o membro aceite atuar no ato a ele proposto, passará a compor a escala, sendo seu nome conduzido ao final da lista.

**Art. 4º** As escalas organizadas pela Corregedoria-Geral serão remetidas ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

**Art. 5º** Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JORGE MORAIS DE PAULA**  
Corregedor-Geral

**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL n. 001, de 24 de fevereiro de 2017.**  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor Corregedor-Geral,

Manifesto, nesta oportunidade, interesse em compor a lista de membros a serem eventualmente designados para atuação na Operação Justiça Rápida na Comarca de Porto Velho – RO. Declaro que li o Edital n. 001, de 24 de fevereiro de 2017, expedido pela Corregedoria-Geral, estando de acordo com suas disposições.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ (data)

Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Secretaria de Finanças**

PORTARIA Nº. 08/GAB/SEFIN Porto Velho – RO, 01 DE MARÇO DE 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor: **VALDIR JESUS DOS SANTOS, CARGO: DELEGADO DA 5ª DRRE/ SEFIN, CPF: 378.633.711-04** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2016, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 e 339039 para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00110 E 2017NE00111 - Proc. 1401/00142-0000/2017.

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

3390-30.96	R\$	3.000,00
3390-39.96	R\$	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**PORTARIA N. 162/GAB/SEFIN Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I - Retificar a Portaria nº585 /GAB/SEFIN, de 08/11/2016, publicada no DOE nº 210, de 10/11/2016.

**Onde se lê:**

III – grupo de Compras e Execução Contratual	Aline Piancó Maia Matrícula nº. 300064104
	Fabiula Martins de Moura Matrícula nº. 300135903
	Cristóvão Gentil de Oliveira Matrícula nº. 300039678

**Leia-se:**

III – grupo de Compras e Execução Contratual	Aline Piancó Maia Matrícula nº. 300064104
	Fabiula Martins de Moura Matrícula nº. 300135903
	Cristóvão Gentil de Oliveira Matrícula nº. 300039678
	Iementon Gleison Silva de França Matrícula nº. 300099311

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
**Secretário de Finanças Adjunto**  
**Matrícula nº. 300014762**